



00592

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.862, DE 18 DE agosto DE 1994

Retifica o Decreto nº 7.754, de 05 de maio de 1.994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.848/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 7.754, de 05 de maio de 1.994, que oficializou como parte integrante do sistema viário, trechos das vias públicas localizados no Bairro do Una, fica assim retificado:

TRECHO 01: Tem início na Rua "I" e término na Rua "L"; percorre uma extensão de 462,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 30,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "I" observa) serve de acesso à propriedade da COMPANHIA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA., pela esquerda serve de acesso à propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, interligando-se com a Rua "J"; perfazendo a área de 14.070,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TRECHO 02: Tem início na Rua "L" e término na Rodovia Estadual SP 66; percorre uma extensão de 500,13m ao longo do seu eixo, com a largura de 30,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "L" observa) serve de acesso às propriedades da COMPANHIA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA e IFF (ESSENCIAS E FRAGANCIAS LTDA.), pela esquerda serve de acesso à propriedade de LUIS PINTO VIEIRA; perfazendo a área de 15.021,75 metros quadrados.

PROLONGAMENTO DA RUA "A"

Tem início na Rua "A", do loteamento Retiro Feliz e término na Rua "M"; percorre uma extensão de 26,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "A", do loteamento Retiro Feliz, observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela esquerda também serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 398,78 metros quadrados.



00594

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROLONGAMENTO DA RUA "D"

Tem início na Rua "D", do loteamento Retiro Feliz e término na Rua "I"; pela direita (tomando como referência quem da Rua "D" observa) segue 482,00m até encontrar a Rua "I", serve de acesso a área remanescente de CLODOMIR SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; pela esquerda segue 37,00m, possuindo nesse trecho a largura de 35,90m, deflete a direita e segue 12,90m, mais 14,13m em curva de concordância que se projeta à esquerda e 461,00m até encontrar a Rua "I" possuindo nesse trecho a largura de 14,00m, pela esquerda serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, interligando-se com a Rua "M". Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 7.160,48 metros quadrados.

RUA "I"

TRECHO 01: Tem início na rua "K" e término na Avenida Arcênio Riemma; percorre uma extensão de 520,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m.



00595

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "K" observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela esquerda também serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 7.349,66 metros quadrados.

TRECHO 02: Tem início na Avenida Arcênio Riemma e término na propriedade de VITOR ARDITO LERARIO; percorre uma extensão de 876,80m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Avenida Arcênio Riemma observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, interligando-se com o prolongamento da Rua "D", pela esquerda serve de acesso às propriedades da COMPANHIA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA. e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, interligando-se com a Rua "N". Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 11.685,55 metros quadrados.



00596

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RUA "J"

Tem início no prolongamento da Avenida Arcênio Riemma e término na Rua "K"; percorre uma extensão de 384,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do prolongamento da Avenida Arcênio Riemma observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela esquerda também serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 5.445,53 metros quadrados.

RUA "K"

TRECHO 01: Tem início na Rua "H" e término na Rua "I"; percorre uma extensão de 350,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "H" observa) serve de acesso às propriedades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e HASA - HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pela esquerda serve de acesso à propriedade da GRANJA SINCORA, perfazendo a área de 4.900,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TRECHO 02: Tem início na Rua "I" e término na Rua "L";
percorre uma extensão de 479,50m ao longo do
seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito
(tomando como referência quem da Rua "I" observa)
serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ, interligando-se com a Rua "J", pela
esquerda serve de acesso à propriedade de LUIS PINTO
VIEIRA - perfazendo a área de 6.713,00 metros
quadrados.

RUA "L"

Tem início no prolongamento da Avenida Arcênio
Riemma e término na Rua "K"; percorre a extensão de
247,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m.
No seu lado direito (tomando como referência quem do
prolongamento da Avenida Arcênio Riemma observa) serve
de acesso à propriedade de LUIS PINTO VIEIRA, pela
esquerda serve de acesso à propriedade da PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Incluindo-se as curvas de
concordância, perfaz a área de 3.443,76 metros
quadrados.



00593

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RUA "M"

Tem início na Avenida Arcênio Riemma e término na Rua "D"; percorre uma extensão de 273,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Avenida Arcênio Riemma observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, interligando-se com o prolongamento da Rua "A", pela esquerda também serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Incluindo-se as curvas de concordância perfaz a área de 4.198,10 metros quadrados.

RUA "N"

Tem início na Rua "I" e término na propriedade da IFF (ESSENCIAS E FRAGANCIAS LTDA.); percorre uma extensão de 496,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "I" observa) serve de acesso à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela esquerda serve de acesso à propriedade da COMPANHIA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA., perfazendo a área de 6.978,76 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

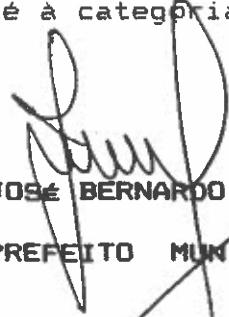
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Os trechos das vias públicas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta PU-1197-A anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 1.994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 18 de agosto de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO